

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
 de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
 Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
 Secretaria Municipal de Administração
LEI Nº. 7.143, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.811,95 - SMS".

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 3.811,95**(Três mil e oitocentos e onze reais e noventa e cinco centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2016, no programa **"0114 – Saúde para Todos – Atenção Básica"** e ação **"4578 – Manutenção do Programa Pessoas Privadas de Liberdade Prisional"**, com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0114.4578	3.33.90.30	Material de Consumo	1.811,95	4500*
08.02.10.301.0114.4578	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distr. Gratuita	2.000,00	4500*
Total			3.811,95	

(*) Recurso 4500 – Bloco Atenção Básica

Art. 2º – Servirá de recurso para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
08.03.10.301.0114.4445	3.33.90.30	Material de Consumo	3.811,95	1020-0	4500*

(*) Recurso 4500 – Bloco Atenção Básica

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 2016.



Registre-se e Publique-se

GLAUBER GULARTE LIMA
 Prefeito Municipal

FABRICIO PERES DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração